



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 3.018 de 12 de Agosto de 1996
Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social

José Santilli Sobrinho, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 3º da Lei nº 3.486 de 02 de maio de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I. Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Nilza Ferreira da Silva

Suplente: Ana Cláudia Brancalhão

Titular: Renata Maria Regazzini Matioli

Suplente: Cintia Fernanda Pavaneti

II. Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Titular: Paulo Rodrigues Cassimiro

Suplente: Nilza Pires da Silva Giansante

III. Secretaria Municipal da Educação

Titular: Geni Ferreira

Suplente: Maurício Scarabelo

IV. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Oriosvaldo Ferraz Felizardo

Suplente: Luiz Carlos Crescêncio

V. Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Hidalvo de Oliveira Prado

Suplente: Luiz Ferreira

VI. Fundo Social de Solidariedade ou Representante do Prefeito

Titular: Maria Aparecida C. Brando Santilli

Suplente: Sonia Magali Nogueira Spera

VII. ERAS - Assis - Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo

Titular: Vera Lúcia Piovesani

Suplente: Walkiria Rodrigues Duarte Brancalhão

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. Associação de Serviço Social e Profissionais Liberais

Titular: Maria Rosana Funari Figueiredo

Suplente: Maria Aparecida Domingos

II. Movimentos Populares, dos Sindicatos e demais Associações

Titular: Luiz Ângelo Martini

Suplente: Celso Pereira

III. Associação Comercial e Industrial de Assis

Titular: Marcelo Zimmerman

Suplente: Miguel Damas Neto

IV. Clubes de Serviços

Titular: Maria de Lourdes Frederico Ferreira

Suplente: Maria Célia Funari

V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Célia de Carvalho Ferreira Penço

Suplente: Rosena Cláudia Mouro Andreotti

VI. Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

Titular: Avelino Leonardo da Silva

Suplente: Teófila de Almeida

VII. Movimento da 3ª Idade

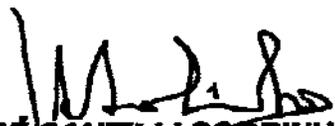
Titular: Nubar Bosquilha

Suplente: Dilma Conceição Garcia

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Agosto de 1996



JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL



EUCLYDES NÓBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Agosto de 1.996.



EUCLYDES NÓBILE

DIRETOR DE GABINETE